

LEI Nº 513, DE 10 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do Município, termos do art. 40e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.

02	Poder Executivo		
02.01.00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	Administração Geral		
04.122.0021	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0021.2304.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
754	Recursos de Operações de Crédito		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	100.000,00
04.122.0021.2304-Vr. total do crédito		R\$	100.000,00
02	Poder Executivo		
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF		
25	ENERGIA		
25.752	Energia Elétrica		
25.752.0007	GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		
25.752.0007.1231.	IMPL. DE INFRA. PARA PROD. DE ENERGIA RENOVAVEL E AMPL. DA REDE DE ILU. PÚBLICA EXISTENTE NO MUNICIPIO		
754	Recursos de Operações de Crédito		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	500.000,00

25.752.0007.1231-Vr. total do crédito			R\$	500.000,00
02	Poder Executivo			
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF			
15	URBANISMO			
15.451	Infraestrutura Urbana			
15.451.0007	GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE			
15.451.0007.1232	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
754	Recursos de Operações de Crédito			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	200.000,00	
15.451.0007.1232-Vr. total do crédito			R\$	200.000,00
02	Poder Executivo			
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED			
12	EDUCAÇÃO			
12.361	Ensino Fundamental			
12.361.0025	GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0025.1050	MANUTENÇÃO DE TRANSP ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL			
571.0000	Transferência do Estado Convênio Educação			
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	85.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	75.000,00	
12.361.0025.1050.-Vr. total do crédito			R\$	160.000,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS.			R\$	960.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações totais parciais de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária anual nº 501 de 30/12/2021, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Poder Executivo			
02.01.00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP.			

04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.0021	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0021.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
500.000	Recursos Ordinários		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	DESPESAS COM PESSOAL		
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	80.000,00
	04.122.0021.2002.000-Vr. das anulações	R\$	80.000,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF		
02.09.01	GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO		
25	Energia		
25.752	Energia Elétrica		
25.752.0007	GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE		
25.752.0007.2283.	CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELETRICA DO MUNICIPIO		
754.000	Recursos de Operações de Créditos		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
4.0.00.00.00	DESPEZA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
	25.752.0007.2283.-Vr. das anulações	R\$	800.000,00
02	Poder Executivo		
02.06.00	SECRET. M. SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO-SESAB		
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0004	GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
10.301.0004.2132.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS		
500.1002	Recursos Próprios Saúde		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	80.000,00
	10.301.0004.2132.-Vr. das anulações	R\$	80.000,00
	VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	960.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei em até 25% (vinte e cinco por cento), se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito Municipal